LEI. Nº. 1.171/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 247.491,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais), conforme abaixo discriminado:

04. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
04.08.46.228.1.007 – Implantação de Centros Desportivos
4110.01 – Obras e Instalações R$ 247.491,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão **utilizados** os recursos vinculados aos Contratos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Caixa Econômica Federal, Nº 103.054-13/2000/INDESP/CEF no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Nº 110.606-39/2000/INDESP/CEF de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e Nº 110.605-25/2000/INDESP/CEF de R$ 52.491,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de Fevereiro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR A. GÓIS
OAB-RO - 623-A - Advogado do Município
Decreto 1.546/PMC/2.001